



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Av. Camilo Soares, 68, - Bairro Centro, Caxambu/MG, CEP 37440-000  
Telefone: 3533410400 e Fax: @fax\_unidade@ - www.educacao.mg.gov.br

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 1260.01.0019470/2021-32

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 0074 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAXAMBU

O ESTADO DE MINAS GERAIS, neste instrumento denominado ESTADO, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, aqui apenas **SECRETARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.599/0001-05, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Bairro Serra Verde, CEP 31630-900, Belo Horizonte/MG, representada nos termos da Resolução SEE nº 4.291/2020 por sua Secretária de Estado Adjunta de Educação, **ROSA MARIA DA SILVA REIS**, conforme publicação do Jornal "Minas Gerais", de 18/07/2020, portadora do Documento de Identidade nº MG-2.350.229, inscrita no CPF sob o nº 119.308.706.63, domiciliada na Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - 10º e 11º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte / MG, de e o Município de **CAXAMBU**, CNPJ nº 18.008.870/0001-72, adiante apenas **MUNICÍPIO**, com sede na Praça 16 de Setembro nº24 Centro Caxambu, representado por seu Prefeito(a) **DIOGO CURI HAUEGEN**, portador do Documento de Identidade nº 13273480-7, inscrito no CPF sob o nº 081.016.037-43, residente e domiciliado na Rua Comendador Pereira, 153 Centro Caxambu, **CONSIDERANDO** a proposta de formalização de novo Convênio de mútua cooperação entre os Entes visando à universalização e melhoria da Educação Básica na região, resolvem rescindir, amigavelmente o convênio vigente, que será substituído pelo atual instrumento proposto pelo Estado de Minas Gerais, conforme os termos e condições a seguir estabelecidos:

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em conformidade com o artigo 79, inciso II e artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho 1993, fica rescindido em todos os seus termos, o Convênio nº 0074, assinado em 08/03/2016, com vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação, qual seja, 10/03/2016, que objetiva *estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica – Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenientes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no município, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos e garantindo a efetiva participação da comunidade nos procedimentos que visam à participação da administração pública nas diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região.*

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para eficácia deste termo, a SECRETARIA publicará seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988, artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93 e 1º da Lei Estadual 9.507/87.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

**ROSA MARIA DA SILVA REIS**  
Secretária de Estado Adjunta de Educação  
pelo Estado de Minas Gerais

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal  
pelo Município de Caxambu



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CURI HAUEGEN, Prefeito Municipal**, em 11/03/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26418020** e o código CRC **B92E656C**.